

581

-LEI MUNICIPAL Nº. 51/74, de 12/12/1.974-

BISPOE SOBRE ALTERAÇÃO AOS NEXOS "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS - DA LEI MUNICIPAL Nº. 43/73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO - Ficam alterados os anexos "B" dos cargos de provimento efetivo e respectivas tabelas de vencimentos, da Lei Municipal nº. 43/73, de 19 de novembro de 1.973.
- S. Único - As alterações a que se refer este artigo, são as que vêm abaixo discriminadas:

-ANEXO "B"-

-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-

Quantidades de Cargos	DENOMINAÇÕES	Padrões
1	Chefe de Serviço de Administração	A
2	Assistente de Contabilidade	B
3	Assistente de Serviços Públicos	B
1	Tesoureiro	C
1	Oficial Administrativo	C
1	Auxiliar de Contabilidade	D
5	Operador de Máquina	E
2	Artífice	F
10	Escriturário	G
7	Motorista	G
2	Fiscal de Renda	G
5	Professor Primário	G
1	Fiscal de Obras e Pasturas	G
2	Portariais	H
4	Serventes	H

-ANEXO "B"-

-VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-

PADRÃO	VALOR
A	R\$ 1.800,00
B	R\$ 1.160,00
C	R\$ 1.000,00
D	R\$ 800,00
E	R\$ 700,00
F	R\$ 600,00

-segue-

LEI MUNICIPAL N° 51/74, de 12/12/1.974 - cont. fls. 2

G	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	Cr\$ 550,00
H	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	Cr\$ 400,00

ARTIGO 2º. As anexo "B" - Cargos da Prévias ate Efetiva e fazem incluidas um (1) cargo da Chefe do Serviço de Administrações, que foi excluido do Anexo "I" da Lei Municipal n°. 42/73, de 19/XI/1.973, e um(1)cargo da Auxiliar de Contabilidade, padres "B" cargo ja existente, mas que não constava do referido anexo.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei, serão paga por conta própria da dotação orçamentária da corrente exercício financeiro.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do 1º. de dezembro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de dezembro de 1.974

Mario de Mello Bonalda
-MARIO DE MELLO BONALDA-
Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ans e(12)dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

-Paulo Corrêa de Lemos-
-Chefe do Serviço de Administração-

pcl/oo